



**Lei nº 916, de 1º de março de 2016.**

Dispõe sobre concessão de **subvenção social**.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mais uma **SUBVENÇÃO SOCIAL** as Obras Sociais da Comunidade de Vinhático, neste Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Parágrafo Único** – O valor fixado no caput do artigo será repassado em parcela única.

**Art. 2º** - O Poder Executivo utilizará as dotações próprias do Orçamento Geral de 2016.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Montanha, 1º de março de 2016.**

  
**Ricardo de Azevedo Favarato**  
Prefeito Municipal